



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 165/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/08/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA.**

**LOTE: Nº 06**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 04, S/N, Guará/DF, CEP: 71.250-125, inscrita no CNPJ sob o nº 01.710.170/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [93603109](#) p. 2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [120627345](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações, respondendo, **André Luiz Oliveira Vaz** (Doc. SEI/GDF nº [135882427](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [135884289](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais constam dos Processos SEI/GDF nºs **00112-00030255/2021-08** e **[00112-00006263/2023-97](#)**, de conformidades com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo de valores ao **Contrato nº 165/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [108205895](#))
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 295.915,34 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, a título de reajuste.
- 1.3. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 258.282,80 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 987.743,62 (novecentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), para **R\$ 1.541.941,75 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo aditivo, está prevista nas Disponibilizações Orçamentárias (Doc. SEI/GDF nº [135838918](#)) e **Nota de Empenho nº 2024NE00852** (Doc. SEI/GDF nº 136189753), **datada de 18/03/2024**, no valor de **R\$ 554.198,14 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **12.368.6221.3985.0001**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso: **303**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:****FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**CIVIL ENGENHARIA LTDA:****TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**

Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, RG n.º 1778345 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2024, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/03/2024, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136114366)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136114366)  
verificador= **136114366** código CRC= **D22C8C55**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00006263/2023-97

Doc. SEI/GDF 136114366

---

Criado por [8400075224X](#), verso 18 por [84000749508](#) em 20/03/2024 11:20:01.